

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 452 | 19 de dezembro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)**

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**

KAREN COUTINHO PEREIRA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS - INTERINO

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**

ALAN MARTINS CÂMARA

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**Controladoria Geral (CGM)**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**

AZIEL DA SILVA VIEIRA

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

### EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.690, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação do reajuste anual que deve ser aplicado no lançamento de IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, demais tributos e preços públicos para o Exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

*CONSIDERANDO* o que preceituam os arts. 19, §2º e 592, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 22 de 9 de outubro de 2009 - Código Tributário Municipal - CTM;

*CONSIDERANDO* o índice inflacionário representado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, dos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1º Fixa, para efeitos de atualização monetária, o índice de reajuste a ser aplicado no lançamento de IPTU -Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, para o Exercício de 2025, em 4,87301% (quatro inteiros e oitenta e sete mil trezentos e um centésimos por cento), tendo por base os valores divulgados pelo BACEN – Banco Central do Brasil, para os últimos 12 (doze) meses, compreendidos entre dezembro de 2023 e novembro de 2024, sendo o índice de correção de 1,04873010.

Art. 2º Fixa a UPFM – Unidade de Padrão Fiscal do Município, para efeito de cálculo de multas e tributos em R\$ 3,6496 (três reais e seis mil quatrocentos e noventa e seis décimos de milésimos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.691, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Calendário Fiscal de lançamento, constituição e vencimento dos créditos tributários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais, e com base nos termos da Lei Complementar nº 22, de 9 de outubro de 2009 – Código Tributário Municipal - CTM e,

*CONSIDERANDO* o grande número de contribuintes inscritos no Cadastro Municipal de Tributos;

*CONSIDERANDO* a necessidade de NOTIFICAR os Contribuintes do Lançamento dos Tributos Municipais e de suas datas de vencimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Calendário Fiscal para o Exercício de 2025, conforme disposto no Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º O pagamento dos tributos fora dos prazos estabelecidos no Anexo Único implicará na imposição de juros, multas e encargos legais previstos na Legislação Municipal.

Art. 3º Os contribuintes poderão retirar as guias para pagamento no atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação, na sede da Prefeitura ou através do portal de serviços da Prefeitura – [www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br), a fim de efetuarem a quitação dentro dos prazos estabelecidos neste Decreto, conforme determina o Código Tributário Municipal.

Art. 4º As Guias DAM (Documento de Arrecadação Municipal) poderão ser pagas por meio de aplicativos das instituições bancárias, nos terminais de autoatendimento dos Bancos credenciados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Santander e SICOOB Sul Espírito Santo e SICOOB Fluminense e, presencialmente nas Casas Lotéricas, até a data do vencimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexo único

ANEXO ÚNICO  
do Decreto nº 2.691/2024

## CALENDÁRIO FISCAL EXERCÍCIO 2025

Tributos	Fundamentação Legal	Vencimentos
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN de Autônomos e Profissionais Liberais	Art. 77 a 80 do CTM Anexo IV	Cota Única (10% de desc.) 10/02/2025
		1ª parcela - 10/02/2025
		2ª parcela - 10/03/2025
		3ª parcela - 10/04/2025
Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços	Art. 197 a 207 do CTM Anexo V	10/02/2025
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Art. 208 a 215 do CTM Anexo VI	10/03/2025
Taxa de Autorização e Fiscalização de publicidade	Art. 216 a 223 do CTM Anexo VII	10/04/2025
Taxa de Fiscalização de Aparelho de Transporte	Art. 224 a 230 do CTM Anexo VIII	10/04/2025
Taxa de Fiscalização de Máquina, Motor e Equipamento Eletromecânico	Art. 231 a 238 do CTM Anexo IX	10/04/2025
Taxa de Fiscalização de Veículo de Transporte de Passageiro	Art. 239 a 245 do CTM Anexo X	10/04/2025
Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade Ambulante, Eventual e Feirante	Art. 252 a 254 do CTM Anexo XII	10/04/2025
Taxa de Utilização e Fiscalização de Área de Domínio Público	Art. 255 a 260 do CTM Anexo XIII	10/04/2025



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.692, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Calendário Fiscal de Lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TRSD – Taxa de Recolhimento de Resíduos Sólidos Domiciliares – 2025 e constituição e vencimento dos créditos tributários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais, e com base nos termos da Lei Complementar nº 22 de 9 de outubro de 2009 – Código Tributário Municipal - CTM e,

*CONSIDERANDO* o grande número de contribuintes inscritos no Cadastro Municipal de Tributos;

*CONSIDERANDO* a necessidade de NOTIFICAR os Contribuintes do Lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano e TRSD – Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares e de suas datas de vencimento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, nos termos Código Tributário Municipal – CTM, suas alterações e Decretos que o regulamentam, os proprietários de imóveis, construídos ou não, localizados no Município de Armação dos Búzios, assim como os titulares de domínio útil e seus possuidores a qualquer título, NOTIFICADOS sobre o lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, TRSD – Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares e CIP – Contribuição de Iluminação Pública, relativos ao Exercício de 2025, calculados e cobrados conforme a Legislação supracitada.

Art. 2º O pagamento dos tributos, fora dos prazos estabelecidos no Anexo Único, implicará na imposição de juros, multas e encargos legais previstos na Legislação Municipal.

Art. 3º Os contribuintes poderão retirar as guias para pagamento no atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação na sede da Prefeitura ou através do portal de serviços da Prefeitura – [www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br), a fim de efetuarem a quitação dentro dos prazos estabelecidos neste Decreto, conforme determina o Código Tributário Municipal.

Art. 4º As Guias DAM (Documento de Arrecadação Municipal) poderão ser pagas por meio de aplicativos das instituições bancárias, nos terminais de autoatendimento dos Bancos credenciados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Santander e SICOOB Sul Espírito Santo e SICOOB Fluminense e, presencialmente nas Casas Lotéricas, até a data do vencimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexo único

ANEXO ÚNICO  
do Decreto nº 2.692/2024

CALENDÁRIO FISCAL IPTU / TRSD - EXERCÍCIO 2025

Parcelas	Vencimentos
Cota Única (10% de desconto)	31/01/2025
1ª parcela	10/02/2025
2ª parcela	10/03/2025
3ª parcela	10/04/2025
4ª parcela	09/05/2025
5ª parcela	10/06/2025
6ª parcela	10/07/2025
7ª parcela	08/08/2025
8ª parcela	10/09/2025
9ª parcela	10/10/2025
10ª parcela	10/11/2025



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.693, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Criação da Comissão Intersectorial Responsável pelo Acompanhamento das Ações do Plano Decenal Socioeducativo no Município de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

*CONSIDERANDO* o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado, aos quais adolescentes autores de ato infracional têm direito;

*CONSIDERANDO* que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, bem como, aprovado pela Lei nº 12.594/2012, trazendo uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

*CONSIDERANDO* que com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios o Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativa em meio aberto (cuja responsabilidade fica a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos;

*CONSIDERANDO* que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersectorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e “equipamentos” públicos;

*CONSIDERANDO* que o SINASE estabelece que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteada, antes e acima de tudo, pelo “princípio da proteção integral à criança e ao adolescente”, deve observar uma “lógica” completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis (sem prejuízo, logicamente, do “garantismo” que, tanto na forma da lei quanto da Constituição Federal é assegurado indistintamente em qualquer dos casos), e que a verdadeira solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quando coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir as suas responsabilidades para com esta importante demanda;



*CONSIDERANDO* que a elaboração do Plano Decenal Socioeducativo é uma tarefa complexa, que por força do disposto na própria Lei nº 12.594/2012, relativa ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, bem como, a necessidade de execução das ações de forma intersetorial;

*CONSIDERANDO* que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Decenal Socioeducativo depende de dados confiáveis acerca da demanda de atendimento e estes deverão ser colhidos junto às mais diversas fontes – Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar;

*CONSIDERANDO* que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva, e exige a definição de uma comissão intersetorial que irá esboçá-lo e colocá-lo a aprovação em Audiência Pública;

*CONSIDERANDO* a aprovação do Plano Municipal Decenal Socioeducativo, através da Resolução CMDCA nº 3 de 26 de abril de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Comissão Intersetorial responsável pelo acompanhamento das ações do plano decenal socioeducativo, que será composta pelos seguintes órgãos:

- I – 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;
- II – 1 (um) (titular) e 1 (um) Suplente), representando a Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia;
- III – 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente, representando a Secretaria Municipal do Lazer e do Esportes;
- V – 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI – 1 (um) Titular) e 1 (um) Suplente, representando o Conselho Tutelar;
- VII – 1 (um) Titular) e 1 (um) Suplente, representando o Poder Judiciário;
- VIII – 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente, representando a Delegacia de Polícia Civil;
- IX – 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente, representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Ordem Pública;
- X – 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente, representando a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico;
- XI – 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente), representando o Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos Secretários Municipais e Presidentes dos Conselhos.

§ 2º - Os responsáveis por indicar os membros desta comissão deverão comunicar por ofício, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, sempre que houver necessidade de alteração do respectivo representante.

Art. 2º A Comissão Intersetorial será responsável por estabelecer ações, parcerias e políticas inovadoras com o objetivo de assegurar a qualidade do atendimento ao adolescente, bem como, coordenar, monitorar, supervisionar e avaliar a implantação do desenvolvimento do Sistema Socioeducativo. O Monitoramento e Avaliação do Plano, deverá produzir relatórios anuais onde serão registradas as ações desenvolvidas no período, justificando as ações previstas e as não realizadas, assim como, informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.756, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 5 de dezembro de 2024, JULIA BARBOSA SCHULTZ BARROSO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Assuntos Legislativos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

**BÚZIOS**  
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 045/2024**

Dada a instrução nos autos do processo 7277/2024 do que resta acostada estimativa de despesa; justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos AUTORIZO E RATIFICO a consecução do presente, sob a hipótese INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 14.133/2021 - Art. 74-V para Locação de Imóvel para instalação do Conselho Tutelar, localizado na Rua São Paulo, nº 17 – Quadra 7, Lote nº 22, Manguinhos, Armação dos Búzios - RJ tendo por executante as empresas qualificadas e seus correspondentes valores abaixo indicados:

- SUELI TRINDADE LOPES  
CPF/CNPJ: 640.097.070-00  
Valor global: R\$ 61.858,44 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Totalizando o valor R\$ 61.858,44 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para a devida publicidade, na forma do art– Art. 72-VIII e parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, e informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 13 de dezembro de 2024

JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

\*O presente ato se fundamenta com base nos: Decreto Municipal 2140/2023 Art. 4º §2º; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 3º -XIII; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 4º ; Lei Federal 14.133/21 – Art. 72-VIII e parágrafo único



Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico



## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 016/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Barbara Guanais Pereira da Cunha.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Entre Ritmo e Pesca”, contemplado no Edital – seleção de projetos – audiovisual – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13406/2023.

**Valor total:** R\$ 11.8000,00 (onze mil e oitocentos reais).

**Data de assinatura do termo:** 11/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 11/12/2024 até 11/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Barbara Guanais Pereira da Cunha.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**  
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**  
PREFEITURASecretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 019/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Carolina Mazieri.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Rio Una: memória e resistência da comunidade buziana”, contemplado no Edital – seleção de projetos – audiovisual – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13406/2023.

**Valor total:** R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

**Data de assinatura do termo:** 12/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 12/12/2024 até 12/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Carolina Mazieri.

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico



## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 010/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – demais áreas da cultura, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Cibeles de Sousa Santos.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Pelos Mãos Delas”, contemplado no Edital – seleção de projetos – demais áreas da cultura – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13405/2023.

**Valor total:** R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

**Data de assinatura do termo:** 11/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 11/12/2024 até 11/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Cibeles de Sousa Santos.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico



Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico



## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 026/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Unfinished Produções Artísticas / Gran Cine Bardot – CNPJ: 07.953.592/0001-05.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Cine Escola”, contemplado no Edital – seleção de projetos – audiovisual – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13406/2023.

**Valor total:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Data de assinatura do termo:** 12/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 12/12/2024 até 12/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Unfinished Produções Artísticas / Gran Cine Bardot.

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico



## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 002/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – demais áreas da cultura, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Clarice D' Halvor Sollberg.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Tom e cores do olhar”, contemplado no Edital – seleção de projetos – demais áreas da cultura – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13405/2023.

**Valor total:** R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

**Data de assinatura do termo:** 12/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 12/12/2024 até 12/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Clarice D' Halvor Sollberg.

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**  
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**  
PREFEITURASecretaria de Cultura  
e Patrimônio HistóricoMINISTÉRIO DA  
CULTURA

## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 007/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – demais áreas da cultura, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Diogo Franco Garcia Dias.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PolenizaBZ – Grafitti”, contemplado no Edital – seleção de projetos – demais áreas da cultura – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13405/2023.

**Valor total:** R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

**Data de assinatura do termo:** 11/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 11/12/2024 até 11/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Diogo Franco Garcia Dias.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br



Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico



## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 006/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – demais áreas da cultura, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural E.C. Sapucaia Produções – CNPJ: 30.088.616/0001-27.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Bendito Fruto”, contemplado no Edital – seleção de projetos – demais áreas da cultura – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13405/2023.

**Valor total:** R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

**Data de assinatura do termo:** 11/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 11/12/2024 até 11/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e E.C. Sapucaia Produções.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

**BÚZIOS**  
PREFEITURASecretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 011/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Edson Campolina Santos.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Cultura de Permanência”, contemplado no Edital – seleção de projetos – audiovisual – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13406/2023.

**Valor total:** R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

**Data de assinatura do termo:** 11/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 11/12/2024 até 11/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Edson Campolina Santos.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico



Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico



## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 005/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – demais áreas da cultura, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Fabricio Souza dos Anjos.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Tome Forró”, contemplado no Edital – seleção de projetos – demais áreas da cultura – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13405/2023.

**Valor total:** R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

**Data de assinatura do termo:** 11/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 11/12/2024 até 11/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Fabricio Souza dos Anjos.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**  
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**  
PREFEITURASecretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 030/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Javier Guanabens Produções Musicais – CNPJ: 53.938.204/0001-34.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “A eclipsada”, contemplado no Edital – seleção de projetos – audiovisual – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13406/2023.

**Valor total:** R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

**Data de assinatura do termo:** 13/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 13/12/2024 até 13/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Javier Guanabens Produções Musicais.

Armação dos Búzios, 13 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico



## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 013/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Joni do Nascimento Amorim.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Voz das Raízes”, contemplado no Edital – seleção de projetos – audiovisual – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13406/2023.

**Valor total:** R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

**Data de assinatura do termo:** 11/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 11/12/2024 até 11/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Joni do Nascimento Amorim.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**  
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**  
PREFEITURASecretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 025/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Julius Mack dos Santos Garcia.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Caminhos e de Yansã”, contemplado no Edital – seleção de projetos – audiovisual – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13406/2023.

**Valor total:** R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

**Data de assinatura do termo:** 12/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 12/12/2024 até 12/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Julius Mack dos Santos Garcia.

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico



## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 028/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Leonardo Barreto de Souza.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Viver”, contemplado no Edital – seleção de projetos – audiovisual – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13406/2023.

**Valor total:** R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

**Data de assinatura do termo:** 11/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 11/12/2024 até 11/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Leonardo Barreto de Souza.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

**BÚZIOS**  
PREFEITURASecretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 027/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Leonardo de Mendonça Rosa.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Cineclube Araçáúnd”, contemplado no Edital – seleção de projetos – audiovisual – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13406/2023.

**Valor total:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Data de assinatura do termo:** 11/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 11/12/2024 até 11/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Leonardo de Mendonça Rosa.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico



## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 029/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Lilian Leles Saldanha.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Workshop Audio para Audiovisual”, contemplado no Edital – seleção de projetos – audiovisual – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13406/2023.

**Valor total:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Data de assinatura do termo:** 12/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 12/12/2024 até 12/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Lilian Leles Saldanha.

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

**BÚZIOS**  
PREFEITURASecretaria de Cultura  
e Patrimônio HistóricoMINISTÉRIO DA  
CULTURA

## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 004/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – demais áreas da cultura, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Lucineia dos Santos Francisco.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Revelando Beleza Negra”, contemplado no Edital – seleção de projetos – demais áreas da cultura – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13405/2023.

**Valor total:** R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

**Data de assinatura do termo:** 11/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 11/12/2024 até 11/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Lucineia dos Santos Francisco.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br



Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico



## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 022/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Ludmila Udijara – CNPJ: 50.436.339/0001-03.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Integração Orgânica”, contemplado no Edital – seleção de projetos – audiovisual – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13406/2023.

**Valor total:** R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

**Data de assinatura do termo:** 11/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 11/12/2024 até 11/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Ludmila Udijara.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

**BÚZIOS**  
PREFEITURASecretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 023/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Luis Alberto de Oliveira Guimarães.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Mangue de Pedra”, contemplado no Edital – seleção de projetos – audiovisual – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13406/2023.

**Valor total:** R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

**Data de assinatura do termo:** 11/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 11/12/2024 até 11/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Luis Alberto de Oliveira Guimarães.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**  
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico



## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 021/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Luis Roque Arguello.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Mr Human – Skanamente”, contemplado no Edital – seleção de projetos – audiovisual – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13406/2023.

**Valor total:** R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

**Data de assinatura do termo:** 11/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 11/12/2024 até 11/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Luis Roque Arguello.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

**BÚZIOS**  
PREFEITURASecretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 012/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Marcos Caviglia Lopez – CNPJ: 48.106.446/0001-21.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Robson e a praia”, contemplado no Edital – seleção de projetos – audiovisual – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13406/2023.

**Valor total:** R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

**Data de assinatura do termo:** 11/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 11/12/2024 até 11/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Marcos Caviglia Lopez.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**  
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico



## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 017/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Maria Fernanda Alves Pereira Quintela.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “A vida que brota da pedra”, contemplado no Edital – seleção de projetos – audiovisual – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13406/2023.

**Valor total:** R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

**Data de assinatura do termo:** 12/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 12/12/2024 até 12/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Maria Fernanda Alves Pereira Quintela.

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

**BÚZIOS**  
PREFEITURASecretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 003/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – demais áreas da cultura, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Maria Lopes Werneck da Cunha.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Circulando Malabares”, contemplado no Edital – seleção de projetos – demais áreas da cultura – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13405/2023.

**Valor total:** R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

**Data de assinatura do termo:** 11/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 11/12/2024 até 11/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Maria Lopes Werneck da Cunha

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 008/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – demais áreas da cultura, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Nelson Paes Leme Domingues de Araújo.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Luz Quilombola”, contemplado no Edital – seleção de projetos – demais áreas da cultura – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13405/2023.

**Valor total:** R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

**Data de assinatura do termo:** 13/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 13/12/2024 até 13/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Nelson Paes Leme Domingues de Araújo.

Armação dos Búzios, 13 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

**BÚZIOS**  
PREFEITURASecretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 015/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Nozes Conteúdo Criativo LTDA – CNPJ: 53.502.979/0001-62.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Búzios em pessoa – série documental”, contemplado no Edital – seleção de projetos – audiovisual – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13406/2023.

**Valor total:** R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

**Data de assinatura do termo:** 11/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 11/12/2024 até 11/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Nozes Conteúdo Criativo LTDA.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico



## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 014/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Ramiro Ezequiel Cobas Andrinolo – CNPJ: 41.227.750/0001-88.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Guardiões da Terra”, contemplado no Edital – seleção de projetos – audiovisual – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13406/2023.

**Valor total:** R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

**Data de assinatura do termo:** 11/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 11/12/2024 até 11/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Ramiro Ezequiel Cobas Andrinolo.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**  
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**  
PREFEITURASecretaria de Cultura  
e Patrimônio HistóricoLEI  
PAULO  
GUSTAVOMINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL

BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 009/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – demais áreas da cultura, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Rayene Gonçalves da Silva.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Circulando Malabares”, contemplado no Edital – seleção de projetos – demais áreas da cultura – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13405/2023.

**Valor total:** R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

**Data de assinatura do termo:** 12/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 12/12/2024 até 12/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Rayene Gonçalves da Silva.

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico



LEI  
PAULO  
GUSTAVO



GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 020/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Rodrigo Codeço de Mesquita.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Videoclipe PANC do Brasil”, contemplado no Edital – seleção de projetos – audiovisual – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13406/2023.

**Valor total:** R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

**Data de assinatura do termo:** 11/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 11/12/2024 até 11/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Rodrigo Codeço de Mesquita.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**  
PREFEITURASecretaria de Cultura  
e Patrimônio HistóricoLEI  
PAULO  
GUSTAVOMINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 001/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – demais áreas da cultura, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Taisa Ferraz Eduardo.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Reis de Bois Tradição e Cultura Viva”, contemplado no Edital – seleção de projetos – demais áreas da cultura – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13405/2023.

**Valor total:** R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

**Data de assinatura do termo:** 11/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 11/12/2024 até 11/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Taisa Ferraz Eduardo.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico



## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 018/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Washington Warlen Lourenço.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Mergulho nos corais de Búzios”, contemplado no Edital – seleção de projetos – audiovisual – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13406/2023.

**Valor total:** R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

**Data de assinatura do termo:** 12/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 12/12/2024 até 12/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Washington Warlen Lourenço.

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**  
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**  
PREFEITURASecretaria de Cultura  
e Patrimônio HistóricoMINISTÉRIO DA  
CULTURA

## EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**Extrato do Termo de Execução Cultural nº 024/2024**, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital – seleção de projetos – audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**Partes:** Município de Armação dos Búzios/RJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o agente cultural Yanieska Genaro Cinema & Audiovisual – CNPJ: 44.347.683/0001-23.

**Objeto:** Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Cineclubes e Cineclubinhos Búzios – 15 anos em ação”, contemplado no Edital – seleção de projetos – audiovisual – Lei Paulo Gustavo, conforme processo administrativo nº 13406/2023.

**Valor total:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**Data de assinatura do termo:** 11/12/2024.

**Vigência do termo de execução cultural:** 11/12/2024 até 11/06/2025.

**Signatários:** Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Yanieska Genaro Cinema & Audiovisual.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2024.

**ALAN MARTINS CÂMARA**

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico  
Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ  
Telefone: (22) 2623-6679 e-mail: cultura@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**  
PREFEITURASecretaria de Cultura  
e Patrimônio HistóricoMINISTÉRIO DA  
CULTURA**RESULTADO FINAL – CONTEMPLADOS**

A Prefeitura Municipal da cidade de Armação dos Búzios/RJ, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **lista final dos contemplados** do Edital de premiação da Lei Paulo Gustavo, processo **13404/2023** no município de Armação dos Búzios/RJ.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI PAULO GUSTAVO****PREMIAÇÃO POVOS TRADICIONAIS**

RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS - PREMIAÇÃO POVOS TRADICIONAIS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	SITUAÇÃO	VALOR
01	KAUAN VICTOR SANCHEZ DE SOUZA	APTO	40	CONTEMPLADO	R\$ 4290,00
01	ADRIANA UE BRAZ REIGADO	APTA	40	INABILITADA	R\$ 4290,00
01	JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA MONTEIRO	APTO	40	CONTEMPLADO	R\$ 4290,00
01	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAIÇARAS BUZIANAS	APTA	40	CONTEMPLADO	R\$ 4290,00
01	ROBERTO MARTIN SANCHEZ	APTO	40	CONTEMPLADO	R\$ 4290,00
01	NEUSA CARVALHO DA SILVA	APTA	40	CONTEMPLADO	R\$ 4290,00

01	GILCLEBIO SANTOS DE OLIVERIA	APTO	40	CONTEMPLADO	R\$ 4290,00
01	MARIA DE CÁSSIA DA CONCEIÇÃO DE NASCIMENTO	APTA	40	CONTEMPLADO	R\$ 4290,00
01	ESILA PEREIRA DE ANDRADE	APTA	40	CONTEMPLADO	R\$ 4290,00
02	ANTÔNIO CARLOS VERMELHO DA SILVA	APTO	30	CONTEMPLADO	R\$ 4290,00
-	MARCIA DE OLIVEIRA	INAPTA	-	INAPTA	-

**O proponente do projeto contemplado, quando do advento do recebimento do prêmio, será convocado a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico para assinatura do Recibo de Premiação Cultural, incumbindo-lhe o acompanhamento de todas as publicações, consoante dispõe os itens 12 e 13 do instrumento editalício.**

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - LPG



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

### ERRATA DO RESULTADO FINAL – HABILITAÇÃO

Considerando a necessidade de corrigir a publicação constante na Folha 51 do Diário Oficial Jornal nº 447/2024, datado de 10/12/2024, informo que:

1. Fica retificada a referida publicação para incluir o contemplado **Antônio Carlos Vermelho da Silva**, cujo nome não constava da versão anterior.

A Prefeitura Municipal da cidade de Armação dos Búzios/RJ, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **ERRATA DO RESULTADO FINAL – HABILITAÇÃO** dos Editais de Chamamento da Lei Paulo Gustavo no município de Armação dos Búzios/RJ.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI PAULO GUSTAVO

#### PREMIAÇÃO POVOS TRADICIONAIS

ONDE SE LÊ:

RESULTADO FINAL - PREMIAÇÃO POVOS TRADICIONAIS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	HABILITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	KAUAN VICTOR SANCHEZ DE SOUZA	APTO	40	HABILITADO	-
01	ADRIANA UE BRAZ REIGADO	APTA	40	INABILITADA	NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO
01	JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA MONTEIRO	APTO	40	HABILITADO	-
01	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAIÇARAS BUZIANAS	APTA	40	HABILITADO	-
01	ROBERTO MARTIN SANCHEZ	APTO	40	HABILITADO	-
01	NEUSA CARVALHO DA SILVA	APTA	40	HABILITADA	-



# BÚZIOS

PREFEITURA

Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

01	GILCLEBIO SANTOS DE OLIVERIA	APTO	40	HABILITADO	-
01	MARIA DE CÁSSIA DA CONCEIÇÃO DE NASCIMENTO	APTA	40	HABILITADA	-
01	ESILA PEREIRA DE ANDRADE	APTA	40	HABILITADA	-

**LEIA-SE:**

RESULTADO FINAL - PREMIAÇÃO POVOS TRADICIONAIS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	HABILITAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	KAUAN VICTOR SANCHEZ DE SOUZA	APTO	40	HABILITADO	-
01	ADRIANA UE BRAZ REIGADO	APTA	40	INABILITADA	NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO
01	JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA MONTEIRO	APTO	40	HABILITADO	-
01	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAIÇARAS BUZIANAS	APTA	40	HABILITADO	-
01	ROBERTO MARTIN SANCHEZ	APTO	40	HABILITADO	-
01	NEUSA CARVALHO DA SILVA	APTA	40	HABILITADA	-
01	GILCLEBIO SANTOS DE OLIVERIA	APTO	40	HABILITADO	-
01	MARIA DE CÁSSIA DA CONCEIÇÃO DE NASCIMENTO	APTA	40	HABILITADA	-
01	ESILA PEREIRA DE ANDRADE	APTA	40	HABILITADA	-



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Cultura  
e Patrimônio Histórico

02	ANTÔNIO CARLOS VERMELHO DA SILVA	APTO	30	HABILITADO	
----	---	------	----	------------	--

O proponente do projeto contemplado, quando do advento do recebimento do prêmio, será convocado a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico para assinatura do Recibo de Premiação Cultural, incumbindo-lhe o acompanhamento de todas as publicações, consoante dispõe os itens 12 e 13 do instrumento editalício.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - LPG



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.694, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 1.500 (Recursos não vinculados de impostos), discriminadas no anexo II, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

*\*Com Anexos I e II.*



**ANEXO I - DECRETO Nº 2694 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	4.	RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
<b>ELEMENTO</b>	33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
<b>Fonte de Recursos</b>		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		<b>320.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.208	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEFIN
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		<b>450.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
<b>ELEMENTO</b>	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recursos</b>		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		<b>150.000,00</b>

**Total da Suplementação 920.000,00**

## ANEXO II – DECRETO Nº 2.694/2024

## DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação					
18/12/2024					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 12/2024	Valor Arrecadado até 12/2024	Créditos Adicionais Abertos	Excesso de Arrecadação
Recursos não vinculados de Impostos	1500	R\$ 207.234.882,51	R\$ 213.471.633,84	R\$ 1.296.791,22	R\$4.939.960,11



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.695, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.216.593,36 (Seis milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 6.216.593,36 (Seis milhões, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 1.635 (Pré-Sal – Saúde) e fonte 1.573 (Pré Sal – Educação) discriminadas no anexo II, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

*\*Com Anexos I e II.*

**ANEXO I - DECRETO Nº 2695 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		<b>1.304.766,70</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		<b>160.735,09</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde		<b>83.854,55</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		<b>2.333.618,51</b>

**ANEXO I - DECRETO Nº 2695 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		<b>2.333.618,51</b>

**Total da Suplementação 6.216.593,36**

## ANEXO II – DECRETO Nº 2.695/2024

## DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação					
19/12/2024					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 12/2024	Valor Arrecadado até 12/2024	Créditos Adicionais Abertos	Excesso de Arrecadação
Pré Sal Saúde	1635	R\$8.957.375,27	R\$12.023.783,37	R\$1.517.051,76	R\$1.549.356,34

Apuração por Excesso de Arrecadação					
19/12/2024					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 12/2024	Valor Arrecadado até 12/2024	Créditos Adicionais Abertos	Excesso de Arrecadação
Pré Sal Educação	1573	R\$26.872.125,81	R\$36.150.219,55	R\$4.610.856,72	R\$4.667.237,02



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 2.696 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 413.338,69 (Quatrocentos e treze mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 413.338,69 (Quatrocentos e treze mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2024.

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**  
*Prefeito*

*\*Com Anexos I e II.*

**ANEXO I - DECRETO Nº 2696 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>PROJETO</b>	1.319	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HO
<b>ELEMENTO</b>	44909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		
2631 - Recursos de Exercícios Anteriores - Convênios - Saúde - Governo Federal		<b>385.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	4.	RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
<b>ELEMENTO</b>	33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>28.338,69</b>

**Total da Suplementação** **413.338,69**



**ANEXO II - DECRETO Nº 2696 DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.208	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEFIN
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
1704 - Royalties - União		<b>28.338,69</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>PROJETO</b>	1.319	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HO
<b>ELEMENTO</b>	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		
2631 - Recursos de Exercícios Anteriores - Convênios - Saúde - Governo Federal		<b>385.000,00</b>

**Total da Anulação** **413.338,69**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.697, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 855.500,03 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos reais e três centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 855.500,03 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos reais e três centavos) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro da fonte 2.635 – Recursos de Exercícios Anteriores – Royalties - Pré- Sal - Saúde, discriminadas no anexo II, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

*\*Com Anexos I e II.*

**ANEXO I - DECRETO 2697 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
2635 - Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties - Pré-Sal - Saúde		<b>526.608,21</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO</b>	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>Fonte de Recursos</b>		
2635 - Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties - Pré-Sal - Saúde		<b>328.891,82</b>

**Total da Suplementação 855.500,03**

## ANEXO II – DECRETO Nº 2697/2024

## DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO

<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2023 (FONTE 2635) COM CANCELAMENTO DE RPNP EM 19/12/2024</b>	
Saldo Financeiro em 31/12/2023	3.474.108,33
Depósitos Compulsórios	0,00
(-) Saldo Comprometido em Restos a Pagar Não Processados	2.600.426,63
(-) Saldo Comprometido em Restos a Pagar Processados	0,00
(-) Saldo Comprometido por consignações	2.676,66
(+) Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados exercício 2024	855.500,03
<b>Total disponível:</b>	<b>1.726.505,07</b>